



TERMO DE JUSTIFICATIVA

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, o município de Ribeira do Pombal/BA, tem o dever de atender as orientações gerais e diretrizes estabelecidas por este.

Considerando que os entes públicos municipais é responsável pela coordenação das respostas às emergências de saúde pública de importância Municipal, bem como cooperar com o Estado e a União em emergências de saúde pública de importância Nacional, no que se refere à prontidão, monitoramento e resposta oportuna às situações de risco de disseminação de doenças e à ocorrência de outros eventos de saúde pública que impliquem em emergências.

Considerando que no dia 09 de abril de 2020, após Aprovação da Assembleia Legislativa da Bahia o Governo do Estado decretou Situação de Calamidade Pública em todo o Estado, através do Decreto Estadual nº 19626/2020.

Considerando que o Art. 4º da lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinado ao enfrentamento da emergência saúde pública decorrente ao Corona vírus.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que a situação de emergência requer a aquisição de material de consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPIs), que serão utilizados por servidores municipais, visando a prevenção do **COVID-19**, para realização dos serviços de utilidade pública.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal.

Portanto, a aquisição de material de consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPIs), que visa a prevenção do **COVID-19**, serão distribuídos aos funcionários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estarão atuando durante o período da pandemia, são medidas que devem ser adotadas buscando combater o **COVID-19**. A falta desse material de consumo ocasionará empecilhos no desenvolvimento das atividades destes profissionais, assim como a disseminação do novo corona vírus.